



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 8/76

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 3495/76-SUB-REITORIA ACADÊMICA,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização de Concurso Vestibular para o Curso de Enfermagem, no mês de julho de 1976.

Parágrafo Único- Para o Curso de que trata este artigo serão oferecidas 30(trinta) vagas no Concurso Vestibular a ser realizado em julho de 1976 e 60(sessenta) vagas - no Concurso Vestibular a ser realizado em janeiro de 1977.

Art. 2º- Para o Curso de Licenciatura Plena em Ciências- Habilitação em Física- serão oferecidas 30(trinta)vagas no Concurso Vestibular a ser realizado em julho de 1976, autorizado pela Resolução nº 4/76, e 60(sessenta) vagas no Concurso Vestibular a ser realizado em janeiro de 1977.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE MAIO DE 1976

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE